TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Rescisão ao Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019, dando-se por encerrada a vigência do referido instrumento contratual e Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2019.

CONTRATADO: MESQUITA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. - CNPJ sob n.º 17.384.451/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II da Lei n° 8.666/93

Neste ato, homologo a Rescisão ao Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019, com base no Artigo 79, II da Lei n° 8.666/93.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva

Presidente CDS Velho Chico

Autoridade Administrativa

TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DISPENSA Nº 004/2019

TERMO DE RESCISÃO AO ADITIVO DO CONTRATO N°005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E MESQUITA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **MESQUITA AGENCIA DE VIAGENS LTDA ,** inscrito no **CNPJ sob n.º 17.384.451/0001-72** com sede na Avenida Manoel Novaes , Nº 2001, centro, CEP: 47600-000 ,Bom Jesus da Lapa, Bahia representado pelo senhor GILDASIO MESQUITA DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 819.623.555-00 e RG n° 09.650.413-79, SSP/BA residente e domiciliado na Rua Josefino Moreira de Castro, n° 32, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Ba . CEP 47600-000, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, com fundamento no Artigo 79, II da Lei n° 8.666/93, conforme parecer administrativo da Controladoria Interna e Assessório Jurídica, firmar o presente Termo de Rescisão ao Aditivo do Contrato n° 005/2019, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2019, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A presente Rescisão de Aditivo tem como base a conveniência e necessidade da realização de novo procedimento licitatório por parte da administração pública para o exercício financeiro de 2020, conforme o acordo de vontade entre as partes e com fundamento no Artigo 79, II da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2019:

2.1- Com a ratificação das partes abaixo, homologa-se a presente Rescisão ao Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019, dando-se por encerrada a vigência do referido instrumento contratual e Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2019.

CLAUSULA TERCEIRA- DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO N°005/2019:

3.1- Com a presente Rescisão as partes declaram não restar quaisquer pendências administrativas ou financeiras do Contrato originário n°005/2019 e Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2019.

CLAUSULA QUARTA- DO FORO:

4.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 06 de Janeiro de 2020.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

MESQUITA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ sob n.º 17.384.451/0001-72
Contratado

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: